

PL 0760/2005

JUSTIFICATIVA

É comum ver animais de estimação soltos dentro dos carros ou com a cabeça para fora da janela, o que pode parecer inofensivo esconde o risco da vida do animal e do próprio motorista.

O cão ou gato solto dentro do veículo pode tanto assustar ou desviar a atenção do condutor quanto provocar um acidente. Em caso de colisão, o corpo projetado para frente causa sérios danos. "Todo objeto solto dentro do carro pode se deslocar na mesma velocidade do veículo e ter uma força de impacto perigosa", alerta Alberto Sabag secretário geral da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego.

"O ideal é o cão não ter muita mobilidade e ser transportado com a coleira e a guia presas em algum local do carro ou em caixas de fibra apropriadas", aconselha Isabel Cristina, presidente da Suipa - Sociedade Brasileira de Proteção aos Animais.

Para os veículos tipo perua ou hatch, tem a opção de redes ou grades, de plástico ou alumínio, que "separam" o banco traseiro do porta-malas, impedindo que o animal atrapalhe o condutor.

Sendo assunto de relevância solícito, aos nobres Pares aprovação da presente propositura.